

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Agosto de 2014.

Objeto: Solicitação

Respeitosamente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, retificar o Edital de Pregão (presencial) nº 116/2014, processo nº 227/2014 acrescentando mais um item, o certificado do CRA,( Conselho Regional De Administração) visando melhor qualidade e atendimento para o desempenho da empresa que venha a ganhar a concorrência, haja vista que em participação em outros pregoes, observamos que algumas empresas não estão hábeis, pois não tem documentação adequada, concorrendo com valores inexequíveis, podendo assim causar futuros transtornos ao próprio Município.

Ressaltamos que para a DUX seria um imenso prazer prestar serviços ao seu Município tal como poder estar participando do pregão. Temos a certeza que um pregão com empresas credenciadas adequadamente, a participação será de nível igualado com qualidade e garantida na prestação de serviço.

Sem mais,

Atenciosamente,

  
Lidiane E. Augusto Moretti

A/C Jurídico

Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Lidiane E. Augusto**  
Diretora de Desenvolvimento  
DUX CONCURSOS

07.398.095/0001-92  
**LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO - ME**  
Rua José Zanzarini nº 230  
Chácara Peixe - CEP 18900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Itapetininga, 21 de agosto de 2014.

De: GRAZIELA AYRES ETO GIMENEZ  
Procuradoria Geral do Município

**Para: PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS  
DD. Diretor e Pregoeiro**

**REF. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO ME COM RELAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014 – PROCESSO Nº 227/2014 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS NO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS CRIADOS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 22/07/2014 PARA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE.**

Trata-se de encaminhamento para análise e parecer jurídico a respeito da solicitação de esclarecimentos apresentado pela Empresa Lidiane Elizabeth Augusto Me com relação ao edital do Pregão Presencial nº 116/2014 – Processo nº 227/2014, em que pleiteia a retificação do edital para a inclusão de exigência de comprovação de inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração (CRA).

A esse respeito, passo a tecer as seguintes considerações.

Inicialmente, cumpra apontar que os editais de licitação não deverão impor exigências excessivas ou inadequadas, uma vez que fixar requisitos excessivos ou desarrazoados vem de encontro à própria sistemática constitucional acerca da universalidade de participantes em licitações, haja vista que a Constituição Federal<sup>1</sup> determinou apenas a admissibilidade de exigências técnicas e econômicas mínimas possíveis a fim de garantir a sua execução.

Muito embora a Lei 8.666/93 somente se aplique aos pregões apenas de forma subsidiária (art. 9º da Lei 10.520/02), a mesma prevê ao elencar os documentos relativos à qualificação técnica possibilitar a solicitação em editais de licitação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, ex vi art. 30, inciso I<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Art. 37, XXI da Constituição Federal

<sup>2</sup> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:  
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Consultando a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 são os diplomas legais que regem a profissão de Administrador, sendo que conforme previsto no art. 2º, b da Lei 4.769/65 compete ao Administrador:

“b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração VETADO, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos;

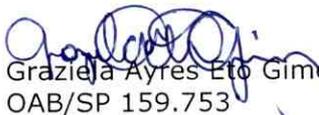
Assim, verifica-se pertinência entre o objeto almejado do processo licitatório ora em tela e as atribuições do Administrador no tocante à prestação de serviços de Administração e Seleção de Pessoal/Recursos Humanos.

Dessa feita, entendo que o pleito da empresa deverá ser atendido a fim de ser incluído o seguinte item no edital:

“6.1.4.5 – registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração (CRA);

Diante do exposto, pelas razões supra mencionadas, encaminho o presente parecer jurídico para apreciação do Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, opinando pela imediata retificação do edital para a inclusão do item acima apontado, adotando-se as medidas de praxe para publicação e reabertura de prazo, imprimindo-se urgência na realização do certame em razão da necessidade de provimento dos cargos.

É o meu parecer, s.m.j.

  
Graziela Ayres Eto Gimenez  
OAB/SP 159.753  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Itapetininga, 21 de agosto de 2014.

MEMORANDO INTERNO Nº 145/2014

DE: Departamento de Gestão de Suprimentos, Contratos (Licitação)

PARA: Procuradoria Geral do Município

A/C: Dra. Graziela Ayres Eto Gimenez

REF.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS NO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS CRIADOS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 22/07/2014 PARA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DE SAÚDE.

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o esclarecimento solicitado pela empresa Lidiane Elizabeth Augusto-ME referente ao processo em epígrafe para análise e manifestação jurídica.

Agradecendo desde já pela atenção dispensada.

  
Paulo César de Proença Weiss  
Pregoeiro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2014. PROCESSO Nº. 227/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS NO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS CRIADOS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 22/07/2014 PARA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DE SAÚDE.**

Tendo em vista o esclarecimento solicitado pela empresa Lidiane Elizabeth Augusto ME e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, fica o presente edital retificado, acrescentando-se a cláusula 6.1.4.5 junto aos requisitos de qualificação técnica:

“6.1.4.5 – registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração (CRA).”

Com a presente **RETIFICAÇÃO** a sessão será realizada no dia **08.09.2014** às **12:00 horas** e as demais disposições do edital. O presente comunicado está disponível no site [www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao](http://www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao) no ícone Pregão Presencial.

Itapetininga, 22 de Agosto de 2014.

  
**PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS**  
**PREGOEIRO**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

RG. n.º: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA/CARIMBO**

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9639 OU PELO E-MAIL: [pregao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:pregao@itapetininga.sp.gov.br)**